



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 066-NA, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993.

"Reajusta os vencimentos dos funcionários públicos municipais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários públicos municipais, efetivos, comissionados, contratados em regime especial e inativos, reajustados pela Lei nº 062-NA, de 24 de agosto de 1.993, são reajustados, a partir de 1º de agosto do corrente ano, em 19,30% (dezenove vírgula trinta pontos percentuais), com exceção dos vencimentos dos cargos de digitadores e desenhista, cujo percentual de reajuste é de 100,00 (cem pontos percentuais), e de médicos, cujo reajuste é de 30,00% (trinta pontos percentuais).

Art. 2º - O cargo de Chefe de Divisão de Projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, passa a denominar-se Assessor de Projetos, da mesma Secretaria, privativo de graduado em Arquitetura, com símbolo e vencimento equivalentes aos cargos CAS-2 (Cargo de Assessoramento Superior-2).

Art. 3º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, dois(2) cargos de LICITADOR ora criados na estrutura do Departamento de Compras do Gabinete do Prefeito, definido no art. 4º da Lei nº 001-NA, de 8 de fevereiro de 1.993, aos quais compete as funções inerentes aos procedimentos licitatórios da administração municipal, com



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 066-NA, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993.

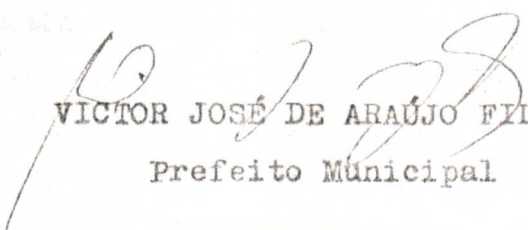
Fl. 02

vencimentos equivalentes aos dos cargos CA-01.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

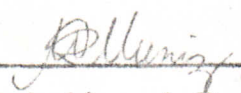
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 1.993.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data Supra.


Mara Cristina A.R. Muniz

Ag. Administrativo

Fls. 129/V. - Livro 06